

DECRETO Nº 9572/2025

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9472/2024.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que uma parte ideal do imóvel situado à Rua Elis Regina, s/n.º, bairro Maresias, São Sebastião/SP, com inscrição cadastral nº 3133.223.4375.0217.0000, é objeto da Ação de Desapropriação sob o n.º 1000093-57.2025.8.26.0587 em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca;

Considerando, a necessidade de retificar o artigo que menciona a metragem e a descrição da área a ser desapropriada constante no Decreto sob o n.º 9472/2024.

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº. 9472/2024, que descreve a metragem e a descrição da parte ideal do imóvel a ser desapropriado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - omissis...

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.368.962,084 m e E: 443.144,051 m, confrontando com Rua Elis Regina, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.368.962,565 m e E: 443.141,090 m, com azimuth de 279°13'03" e distância de 3,00m; agora confrontando com Propriedade de Antonio da Silva, Rua Elis Regina nº 95, Maresias, São Sebastião SP, IC: 3133.223.4375.0191.0000; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.369.036,171 m e E: 443.145,230 m, com azimuth de 3°13'10" e distância de 73,72m; agora confrontando com Rio Maresias; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.369.036,003 m e E: 443.148,226 m, com azimuth de 93°12'45" e distância de 3,00m; agora confrontando com Área Remanescente de Carlos Honorato Ferreira, Rua Elis Regina s/n, Maresias, São Sebastião - SP, IC: 3133.223.4375.0217.0000; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.368.962,084 m e E: 443.144,051 m, com azimuth de 183°13'56" e distância de 74,04m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 221,03 m².

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito